

Ponte Nova – MG, 03 de março de 2021.

**Ofício nº 87/2021/SAPL/SG**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Ponte Nova - MG**

**ASSUNTO: Requerimento nº 32/2021/SAPL, protocolado sob nº 117/2021.**

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 1º/03/2021, foi aprovado por unanimidade requerimento de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (composta pelos Vereadores André Pessata Nascimento, Sérgio Antônio de Moura e José Felipe Santiago Filho) que, considerando insuficientes as informações prestadas no ofício nº 072/GABI/2021, reiteram o requerimento nº 9/2021, solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, documentação comprobatória dos atos praticados visando ao cumprimento das condicionantes e compensações exigidas no licenciamento ambiental da obra da ETE e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, destacando, tanto quanto ao licenciamento ambiental, quanto ao TAC, as etapas já cumpridas e o detalhamento daquelas pendentes ou em fase de cumprimento, com as respectivas justificativas.

Requerem, ainda, que seja informado se houve alguma alteração na licença ou no TAC, bem como sejam enviados todos os anexos da licença ambiental.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa  
Presidente**